DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.880, de 11 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaberá, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 (um) cargo público efetivo de Operador de Máquinas, com jornada semanal de 44:00 horas, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e remunerado consoante a referência 13-A, da Tabela II, de Cargos Operacionais, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Parágrafo único. Constituem requisitos para investidura no cargo de Operador de Máquinas:

I - idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - ensino fundamental completo;

III - habilitação na Categoria C.

Art. 2º Constituem atribuições, obrigações e responsabilidades do Operador de Máquinas, além daquelas inerentes ao cargo e das atribuições, obrigações e responsabilidades definidas genericamente aos servidores públicos municipais pelas normas legais e estatutárias, aquelas especificamente definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam extintos, no momento da vacância, os cargos de Tratorista criados pela Lei nº 2.512, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de dezembro do ano de 2018, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 11 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Anexo I da Lei nº X.XXX, de XX de XXXXXXX de XXXX.

Atribuições funcionais específicas, obrigações e competências:

Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuarem pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

depois de executados, efetuarem os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 143/2018 – PROCESSO N. 409/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 07 de Dezembro de 2018, ocorreu o Pregão Presencial 143/2018, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual contratação de auto - elétrica para fornecimento de peças para os veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa EVERALDO ELIAS NUNES – ME nos lotes (13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24), com o valor global de R$ 615.984,58 (seiscentos e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); e a empresa ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA ITABERÁ – ME nos lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32) no valo global de R$ 756.639,28 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). O valor total da presente licitação foi de R$ 1.372.623,86 (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.